



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião de deliberação referente a **Ata de Registro de Preços nº 042/2017** (SEI 0640936) do **Pregão nº 188/2016**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem**. Aos 20 dias de outubro de 2017, às 14h:30min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 82/2017/SMS**, acerca da **Convocação da próxima classificada para a Ata de Registro de Preços nº 042/2017** da empresa Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda (ou Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda) **devido a pena de impedimento de licitar e contratar** com o CISNORDESTE/SC e todos os seus Municípios consorciados, referente aos itens (saldo): 16, 26, 27, 28, 29, 66, 71, 86, 90, 131, 139, 140, 141, 142, 166 e 216. Considerando a publicação da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27/03/2017 (documento SEI 0660930). Considerando o disposto no subitem 15.1 do Edital: *“Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos”*. Diante do exposto, realizou-se a Convocação das próximas classificadas para a Ata de Registro de Preços em 10/10/2017 (documento SEI 1166345) das empresas para os itens supracitados. Informo que, tendo o conhecimento de que seria necessário chamar a próxima classificada, a Unidade de Suprimentos, entre os dias 14 de setembro a 10 de outubro, entrou em contato com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, com o intuito de verificar se a empresa classificada e habilitada tem como atender a necessidade desta Secretaria conforme valor ofertado na proposta comercial ou nos lances, para Registro de Novos Preços para os itens supracitados, visando a futura e eventual contratação do saldo residual (documentos SEI 1190939, 1190954, 1190971, 1190976, 1190979, 1190987, 1191010, 1191016, 1191025, 1191034, 1191038 e 1191041). Conforme Atas de Abertura das Documentações realizadas em 27/01/2017 e 03/05/2017 (respectivamente), estão habilitadas as Empresas: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Biotextil Indústria e Comércio Ltda, Disquemed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (documento SEI 0634592), Olimed Material Hospitalar Ltda (documento SEI 0740756). Restando como menor proposta à empresa que se comprometeu a atender a necessidade desta Secretaria, **CUJAS AMOSTRAS FORAM APROVADAS** (documentos SEI 1191135, 1191143, 1191146, 1191153, 1191158, 1191161, 1191178 e 1191275), e seu respectivo valor por item conforme segue: **COTA PRINCIPAL**: Referente ao **item 26**, foi classificada a empresa **Biotextil Indústria e Comércio Ltda**, valor unitário R\$ 0,330; Referente ao **item 27**, foi classificada a empresa **Biotextil Indústria e Comércio Ltda**, valor unitário R\$ 0,550; Referente ao **item 28**, foi classificada a empresa **Biotextil Indústria e Comércio Ltda**, valor unitário R\$ 0,830; Referente ao **item 29**, foi classificada a empresa **Biotextil Indústria e Comércio Ltda**, valor unitário R\$ 1,110; Referente ao **item 71**, foi classificada a empresa **Biotextil Indústria e Comércio Ltda**, valor unitário R\$ 21,00; Referente ao **item 90**, foi classificada a empresa **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 4,90; Referente ao **item 131**, foi classificada a empresa **Disquemed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, valor unitário R\$ 11,450; Referente ao **item 139**, foi classificada a empresa **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 0,137; Referente ao **item 140**, foi classificada a empresa **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 0,135; Referente ao **item 141**, foi classificada a empresa **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 0,135; Referente ao **item 142**, foi classificada a empresa **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 0,134; Referente ao **item 166**, foi classificada a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 0,103; Referente ao **item 216**, foi classificada a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário R\$ 9,470.

Item	Material/Serviço	Próxima Colocada	Marca Aprovada	Valor UNIT.	Qtde Saldo Residual	Valor Total
26	916907 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	BIO TEXTIL	BIOTEXTIL	0,330	225.000	74.250,00
27	916909 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM	BIO TEXTIL	BIOTEXTIL	0,550	225.000	123.750,00
28	916911 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	BIO TEXTIL	BIOTEXTIL	0,830	225.000	186.750,00
29	916912 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	BIO TEXTIL	BIOTEXTIL	1,110	75.000	83.250,00
71	916946 - COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS	BIO TEXTIL	BIOTEXTIL	21,000	7.000	147.000,00
90	916960 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	OLIMED	VITALCOR	4,900	10.000	49.000,00
131	917576 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M COR BRANCA	DISQUEMED	PLUMAX	11,450	6.000	68.700,00
139	917199 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO	OLIMED	NUGARD	0,137	500.000	68.500,00
140	917196 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	OLIMED	NUGARD	0,135	750.000	101.250,00
141	917197 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	OLIMED	NUGARD	0,135	500.000	67.500,00
142	917198 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	OLIMED	NUGARD	0,134	500.000	67.000,00
166	10845 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML	ALTERMED	SR	0,103	300.000	30.900,00
216	918789 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ALTERMED	LAMEDID - SOLIDOR - PRO	9,470	6.000	56.820,00
Valor Total R\$						1.124.670,00

Considerando a apresentação de amostra pela empresa Assunção e Morreto Ltda, referente ao **Item 86** - Equipo p/ Alimentação (**Reprovado**), pois a amostra enviada para análise pela equipe técnica, consta divergência (Não consta CONECTOR ESCALONADO) com relação ao descritivo citado no Anexo I do Edital. Considerando a apresentação de amostra pela empresa Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda, referente ao **Item 71** - Compressa de Gaze 7,5x 7,5 (**Reprovado**), pois a amostra enviada para análise pela equipe técnica, consta divergência no peso (390 gramas) com relação ao descritivo citado no Anexo I do Edital. Referente aos itens 16, 66 e 86, informamos que não foi possível a contratação do saldo residual. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues Karla Borges Ghisi



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador (a)**, em 23/10/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191287** e o código CRC **EF669F57**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.015528-5

1191287v8

1191287v8